



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Fone: (51) 3651-2055

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 2311

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CAMARA

PSPCI Nº: 3769 / 1

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CAMARA

NOME FANTASIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CAMARA

ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas

Nº: 27

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 79

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 546.06

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: GENERAL CÂMARA



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 27/05/2030

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 933082-00061-63991683

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.